

contrato e lotação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.  
Belém, 25 de outubro de 2016.  
Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 438/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610824-00)**  
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Izaldino Altoe**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Izaldino Altoe, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, adote as providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas, conforme previsto no art. 28, §2º da Lei Complementar nº 084/2012.

| ÓRGÃO                                 | DOCUMENTO PENDENTE                                                |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO GERAL                              |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RREO DO 5º E 6º BIMESTRE                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RGF DO 2º SEMESTRE                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDEB                                | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| FUNDEB                                | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º E 3º QUADRIMESTRES                       |
| FUNDEB                                | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FOLHA DE PAGAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE                             |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | FOLHA DE PAGAMENTO DO 2º E 3º QUADRIMESTRES                       |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | FOLHA DE PAGAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE                             |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 3º QUADRIMESTRES                      |
| SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES  | ARQUIVO NO E-CONTAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE     |
| SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES  | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |
| SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES  | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE                            |
| SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE                    |
| SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na

presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.  
Belém, 25 de outubro de 2016.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 439/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610822-00)**  
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lindomar dos Reis Marinho**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lindomar dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA os seguintes documentos:  
1 – Folha de Pagamento do 3º quadrimestre;  
2 – Processos licitatórios digitalizados.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.  
Belém, 25 de outubro de 2016.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 440/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610814-00)**  
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

| ÓRGÃO                                        | DOCUMENTO PENDENTE                                                |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                         | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMETRES      |
| FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ                 | BALANÇO GERAL                                                     |
| FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ                 | FOLHA DE PAGAMENTO 1º E 2º QUADRIMESTRES                          |
| FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ                 | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMETRES      |
| FUNDEB                                       | FOLHA DE PAGAMENTO 1º E 2º QUADRIMESTRES                          |
| FUNDEB                                       | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE                            |
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |

|                                              |                                                                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| IPASEMAR                                     | BALANÇO GERAL                                                     |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO         | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO         | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMETRES  |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.  
Belém, 25 de outubro de 2016.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 441/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610813-00)**  
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.  
Belém, 25 de outubro de 2016.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 442/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610810-00)**  
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antônio Macedo de Castro**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital,